

PROFESSOR(A) BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS BRACOL, BRAMEX e PRÉ-PEC-G

EDITAL DE SELEÇÃO 010/2020 – PROFESSOR(A) BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS BRACOL, BRAMEX e PRÉ-PEC-G

*PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES(AS) BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS BRACOL, BRAMEX E PRÉ-PEC-G NA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI*

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de 3 (três) aluno(a)s bolsistas para atuarem como professor(a)s bolsistas de Português como Língua Adicional/Estrangeira (PLA/PLE), no âmbito dos Programas BRACOL, BRAMEX e Pré-PEC-G, conforme estabelecido a seguir.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para atuação como **professore(a)s bolsistas de Português como Língua Adicional/Estrangeira (PLA/PLE) para lecionarem aos alunos estrangeiros, participantes dos seguintes programas na UFSJ: BRAMEX; BRACOL e Pré-PEC-G.**

2. SOBRE OS PROGRAMAS

2.1 **BRACOL** – Programa Estudantes de Graduação Brasil-Colômbia, desenvolvido em parceria com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), com o Ministério de Relações Exteriores (MRE) e com a Associação Colombiana de Universidades (ASCUN).

2.2 **BRAMEX** – Programa Estudantes de Graduação Brasil-México, desenvolvido em parceria com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), com o Ministério de Relações Exteriores (MRE) e com a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior da República Mexicana (ANUIES).

2.3 **Pré-PEC-G** – Programa nacional de preparação para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), oferecido a estudantes estrangeiros, candidatos ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), como uma das exigências para participação e ingresso nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior brasileiras, entre elas, a UFSJ. Este programa é desenvolvido pelas universidades brasileiras credenciadas, em parceria com o Ministério de Educação (MEC).

3. DO PERÍODO

3.1 Os(as) 3(três) candidato(a)s selecionado(a)s desempenharão atividades como professor(a)es bolsistas pelo período de 5 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso (anexo I).

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 Serão oferecidas 3 (três) vagas e cadastro de reserva pelo prazo de vigência deste edital;

4.2 Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará a cada bolsista uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de depósito em conta bancária.

4.3 O período de vigência deste instrumento é de 5 (cinco) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN e mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

5. DA JORNADA DE TRABALHO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

- 5.1 Cada professor(a) bolsista terá uma jornada de trabalho semanal de 20h (vinte horas).
- 5.2 A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo(a) bolsista no semestre vigente.
- 5.3 O local de trabalho do(a)s professor(a)es bolsistas será: Campus Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74, Dom Bosco, São João del-Rei/ MG e/ou Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de graduação: “Letras – Língua Portuguesa” ou “Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas”, ambos da Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) Estar cursando a partir do 1º período dos cursos de Letras acima citados;
- d) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e/ou durante o período de atuação como professor(a)-bolsista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)-BOLSISTA

7.1 O(a)s professor(a)es bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades no âmbito do Programas BRACOL, BRAMEX e Pré-PEC-G na UFSJ:

- a) Ministrar 9 (nove) horas de aulas e monitorias presenciais de Português como Língua Adicional (PLA)/Estrangeira (PLE);
- b) Acompanhar a participação e a evolução dos alunos estrangeiros;
- c) Participar de reuniões de discussão teórico-metodológica juntamente à coordenação dos Programas (4 horas por semana);
- d) Participar de reuniões de caráter administrativo e de planejamento a serem convocadas pela coordenação dos Programas;
- e) Realizar leitura de bibliografia indicada pela coordenação dos Programas;
- f) Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE, na modalidade presencial;
- g) Oferecer informações para a coordenação dos Programas sobre os(as) alunos(as), tais como faltas, notas, dentre outros;
- h) Elaborar relatórios semanais/diários sobre a realização das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- i) Outras atividades relevantes para os Programas, dentro da carga horária estabelecida.

7.2 O não cumprimento das atribuições descritas no item 7.1 pelo(a)s professor(a)es bolsistas poderão provocar seu desligamento dos Programas, bem como a suspensão do pagamento da sua bolsa.

7.3 As atividades do(a)s bolsistas serão supervisionadas pela coordenadora institucional do Programa de Português para Estrangeiros na UFSJ: Professora MA. Ana Paula de Araújo Lopez.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma deste edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: https://www.assin-ufsj.com.br/sistema_inscicoes/login.php
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato “.PDF”**:
1. Cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente) e cópia do CPF (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
 2. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, emitido pela DICON, com carimbo e assinatura, **OU** emitido via PORTAL MINHA UFSJ*;
 3. Termo de Compromisso (anexo I deste edital) devidamente preenchido e assinado;
 4. Atestado de matrícula atualizado, emitido pela DICON, com carimbo e assinatura, **OU** emitido pelo PORTAL MINHA UFSJ; e
 5. Cópia do currículo *Lattes* (preferencialmente) ou *Vitae*.
- **Observação:** o(a) candidato(a) que concluiu sua graduação nos cursos citados no item 6 letra B deverão postar além do Extrato do Histórico Escolar (item 8.1, letra B, alínea 2) o Histórico Escolar da graduação concluída. **Os documentos deverão ser postados em um só arquivo.**

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) anexar **DOCUMENTOS NÍTIDOS E NO FORMATO CORRETO**. Documentos ilegíveis e em outros formatos que não sejam aquele previsto neste edital **NÃO SERÃO ACEITOS E NEM AVALIADOS**.

8.3 **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições e/ou fora do sistema de inscrições, cujo endereço eletrônico está indicado no item 8.1 – letra “A” deste edital.

8.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após ter finalizado sua inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início. Neste caso, é inteira de responsabilidade do(a) candidato(a) refazer sua inscrição dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

- a) **Análise e avaliação do Extrato do Histórico Escolar (e Histórico Escolar, se for o caso)**, das **Atividades Acadêmicas e Profissionais** e da **experiência/formação específica em PLE/PLA** apresentados pelo(a) candidato(a) no seu Histórico Escolar e seu Currículo *Lattes* ou *Vitae*;
- b) Avaliação da Prática de Ensino de PLA/PLE, que se dará por meio de:
1. Apresentação um plano de aula de PLA/PLE cuja duração seja de 2 (duas) horas;
 2. Realização de uma aula simulada, que consistirá na demonstração prática de 20 (vinte) minutos do plano de aula mencionado logo acima, para a banca a ser definida pela ASSIN, no dia e horário previsto no cronograma deste edital.
 3. O tema do plano de aula/aula simulada é de livre escolha do(a) candidato(a) e sua relevância para os Programas será avaliada conforme quadro de pontuação apresentado no item 9.5 deste edital.

9.2 Para a aula simulada, **o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto.**

9.3 A nota final será calculada pelo somatório das notas atingidas em cada etapa.

9.4 O não comparecimento a qualquer uma das etapas mencionadas acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

9.5 Quadro de pontuação:

Extrato do Histórico Escolar e Atividades Acadêmicas e Profissionais	Pontuação:	Pontuação Máxima: 40 pontos
Estágio curricular supervisionado	0,5 ponto cada	Até 3 pontos
Graduação concluída	-	10 pontos
Comprovação de, no mínimo, 40h (quarenta horas) de experiência/formação específica em PLA/PLE	1,0 ponto cada	Até 3 pontos
Participação em disciplinas ou cursos sobre ensino-aprendizagem de PLA/PLE/Português como Língua de Acolhimento (PLAc)	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do(a) candidato(a), Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Atuação como professor de PLA/PLE	1 ponto para cada semestre	Até 4 pontos
Atuação como Monitor em áreas de PLA/PLE	0,5 ponto cada semestre	Até 2 pontos
Tutoria Social e Apadrinhamento Cultural (organizados pela ASSIN)	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
Apresentação de trabalhos sobre PLA/PLE//PLAc em eventos científicos;	0,5 ponto cada	Até 3 pontos
Publicação de artigos sobre PLA/PLE//PLAc;	1 ponto cada	Até 3 pontos
Participação na aplicação e correção de exames de PLA/PLE (exemplos: provas de nivelamento, Celpe-Bras, provas de proficiência de pós-graduação, dentre outros).	1 ponto cada	Até 5 pontos
Participação em pesquisa ou publicação de outros tipos de trabalho na área de PLA/PLE/PLAc	1 ponto cada	Até 3 pontos
Participação em grupos de pesquisas sobre PLA/PLE/PLAc	0,2 cada	Até 1 ponto

* Serão aceitas atividades somente com comprovação (declaração ou atestado) devidamente assinadas pelo responsável.

** Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 2 anos.

Desenvolvimento do Plano de Trabalho *	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Adequação e clareza dos objetivos da aula de acordo com sua proposta	-	Pontuação máxima: 5 pontos
Sequência lógica e coerência do conteúdo proposto, criatividade e proatividade	-	Pontuação máxima: 5 pontos

* O(a) candidato(a) deverá entregar à banca examinadora uma cópia de seu plano de trabalho.

Apresentação do Plano de Trabalho – aula simulada	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Habilidades na abordagem do conteúdo: profundidade, relação do tema da aula com a proposta dos Programas no qual se insere	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Seleção dos procedimentos e recursos didáticos de acordo com a proposta apresentada	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Organização na forma de apresentação do tema	-	Pontuação máxima: 2 pontos
Comunicabilidade e interatividade	-	Pontuação máxima: 2 pontos

9.6 Só serão classificados o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 35 pontos, sem arredondamentos.

9.7 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar maior número de horas de experiências/formação específica em PLE/PLA.

9.8 Será composta uma Comissão, com a participação de dois membros indicados pela Coordenação de Português para Estrangeiros, para conferência da documentação postada no ambiente *online* e para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

9.9 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital, terá sua candidatura indeferida.

9.10 Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado imediatamente a seguir.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O(a) candidato(a) deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de Divulgação do Edital para a comunidade acadêmica	20 e 21 de fevereiro de 2020
Período de Inscrição	De 22 a 26 de fevereiro de 2020 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: https://www.assin-ufsj.com.br/sistema_inscricoes/login.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação	Dia 27 de fevereiro de 2020 , na parte da manhã.
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	dia 27 de fevereiro de 2020 , na página da ASSIN.
3. Apresentação do Plano de aula e aula simulada	Dia 28 de fevereiro de 2020 , a partir das 9h30, na sala 3.37 (sala do IsF)
4. Divulgação do resultado preliminar	Até às 18h do dia 28 de fevereiro de 2020 , na página da ASSIN.
5. Prazo para recurso	Até o dia 2 de março de 2020 , às 17h.
6. Análise dos Recursos	Até o dia 4 de março de 2020
7. Divulgação do resultado final	Dia 5 de março de 2020

10.2 Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a **Divulgação do Resultado Final** será realizada até às 18h do **dia 2 de março de 2020**.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.

11.2 Havendo novas vagas para professore(a)s-bolsistas no Programas BRACOL, BRAMEX e Pré-PEC-G, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação do(a)

candidato(a)s do cadastro de reserva e será divulgada pela ASSIN em sua página no site da UFSJ, www.ufsj.edu.br/assin, em momento oportuno.

11.3 O(a) candidato(a) que não atender às convocações de que tratam os itens 11.1 e 11.2, será considerado(a) como desistente e eliminado(a) da lista de chamada do processo seletivo e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista será convocado(a) para contratação.

12. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

12.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais retificações do edital, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

12.2 Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações sobre este edital na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e contratação. A ASSIN não entrará em contato com o(a)s candidato(a)s para informar prazos, datas e/ou outros detalhes presentes neste edital de seleção.

12.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) ao processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação.

13.2 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (**DEFINIR**), ao escritório da Assessoria Internacional da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma (item 10.1). Não serão considerados recursos encaminhados via e-mail.

13.3 Este processo seletivo terá a validade de 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

13.4 O(a)s candidato(a)s deverão comparecer no local da APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA e AULA SIMULADA com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munidos de documento de identidade válido e comprovante de inscrição no processo seletivo.

13.5 É obrigação do(a) candidato(a) o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

13.6 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte do(a)s candidato(a)s, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para professor(a)-bolsista, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php.

LILIANE ASSIS SADE RESENDE
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PROFESSOR(A) BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS BRACOL, BRAMEX E PRÉ- PEC-G

A **Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ**, de agora em diante denominada apenas **UFSJ**, aqui assinado, **CONCEDE BOLSA** ao discente **NOME DO DISCENTE**, CPF: Nº **XXX.XXX.XXX-XX**, RG: **XXXXXXXXXX**, MATRÍCULA: **XXXXXXXXXX**, ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, DATA DE NASCIMENTO: **XX/XX/XXXX**, ESTADO CIVIL: **XXXXXXX**, CONTA CORRENTE: **XXXXXXXX**, BANCO: **XXXXXXXX**, AG: **XXXXXXXX**, E-MAIL: **XXXXXXXX**, telefone: **XXXXXXXX**, para exercer atividades como professor(a) bolsista de Português como Língua Adicional (PLA)/ Estrangeira (PLE) nos Programas BRACOL, BRAMEX e Pré-PEC-G, sob a supervisão da coordenadora institucional do Programa de Português para Estrangeiros na UFSJ: Professora MA. Ana Paula de Araujo Lopez.

1. O período de **vigência** da concessão da BOLSA será de 5 (cinco) meses, a contar da data de início das atividades do(a) bolsista, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja disponibilidade financeira e necessidade do setor;

2. O(a) **BOLSISTA** fica sujeito ao **regime** efetivo de trabalho de **20 horas/semanais**, em horário fixado pela coordenação dos Programas;

3. O valor da **BOLSA** é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;

4. A presente concessão **não estabelece**, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer **vínculo empregatício** entre a **UFSJ** e o(a) **BOLSISTA**, **ou** entre este e **terceiros**, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas neste termo;

5. Ao assinar o presente Termo, o(a) **BOLSISTA** se compromete a realizar as seguintes atividades:

- Ministras aulas e monitorias presenciais de Português como Língua Adicional (PLA)/Estrangeira (PLE) para alunos estrangeiros dos programas BRACOL, BRAMEX e Pré-PEC-G;
- Acompanhar a participação e a evolução dos alunos;
- Participar de reuniões de discussão teórico-metodológica juntamente à coordenação dos Programas (4 horas por semana);
- Participar de reuniões de caráter administrativo e de planejamento a serem convocadas pela coordenação dos Programas;
- Realizar leitura de bibliografia indicada pela coordenação dos Programas;
- Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE, na modalidade presencial;
- Oferecer informações para a coordenação dos Programas sobre os(as) alunos(as), tais como faltas, notas, dentre outros;
- Elaborar relatórios semanais/diários sobre a realização das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Outras atividades relevantes para os Programas, dentro da carga horária estabelecida.

6. O(a) **BOLSISTA**, abaixo assinado, declara que **aceita a BOLSA** que lhe é concedida, **sem restrição e concorda** com todos os seus termos e condições.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2020.

Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei

Bolsista de PLE/PLA